

titular deste Serviço Registral, por **DOMINGOS FERREIRA DA COSTA AZEVEDO**, e sua esposa, **MARIA TERESA PETRIBU DA COSTA AZEVEDO**, já qualificados, para constar que o imóvel objeto da presente matrícula originou-se do remembramento dos lotes de terreno próprio sob os nºs. 03, 04 e 05, todos da mesma quadra, objetos das matrículas acima mencionadas, tudo com base no artigo 234, da Lei nº 6.015, de 31.12.1973. Valor venal do imóvel: R\$ 1.225.180,52. Foram apresentados e nesta Serventia ficam arquivados os seguintes documentos: Alvará de Aprovação de Remembramento, extraído do processo administrativo nº 2015.010741-7-SEMAG, expedido pela Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Gestão Urbana - Gerência de Análise e Licenciamento, da Prefeitura Municipal desta cidade, em data de 21/12/2015; planta de remembramento aprovada pela mesma Secretaria, em data de 21/12/2015; e, ficha do imóvel, expedida pela SEFAZ - Secretaria Executiva da Receita, da Prefeitura desta cidade, em data de 03/02/2016. SICASE nº 5231068 - Emol.: R\$ 889,20, TSNR: R\$ 988,01 e FERC: R\$ 98,81; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 17 de março de 2016. Eu, Tiago Alves dos Santos, escrevente o digitei. Eu, Bel. José Eduardo Loyo Malta, oficial o subscrevo.

R-2 - 69691 - "COMPRA E VENDA" - Apontado sob o nº 180875 do Protocolo Eletrônico em 15/05/2016 - Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no Cartório Andrade Lima, 1º Ofício de Notas da cidade do Recife-PE, no livro nº 1675-E, às fls. 162, protocolo 020215, em 11 de maio de 2016, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **RUBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.474.038/0001-64, com sede na Avenida João de Barros, nº 1527, sala 701, bairro do Espinheiro, cidade do Recife-PE, CEP 52.021-180, neste ato representada, nos termos do capítulo 6 do contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco - JUCEPE em 29.03.2016, sob o número 26202310606, por todos os sócios **Cesar Petribu da Costa Azevedo**, declarando ser brasileiro, solteiro, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.053.614-03 e portador da Cédula de Identidade nº 8.037.396-SDS/PE, residente e domiciliado na Avenida Flor de Santana, nº 190, apto 1202, bairro do Parnamirim, na cidade do Recife, Estado de Pernambuco - CEP 52060-290; **João Domingos Petribú da Costa Azevedo**, declarando ser brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, inscrito no CPF/MF sob o nº 890.219.164-87 e portador da Cédula de Identidade nº 4.659.600-SSP/PE, residente e domiciliado na Praça do Monteiro, nº 2475, apto 1801, bairro do Monteiro, na cidade do Recife-PE, CEP 52.070-645; **Eduardo Petribú da Costa Azevedo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.984.054-44 e portador da Cédula de Identidade nº 5.259.978-SSP/PE, residente e domiciliado na Praça Santos Dumont, nº 30, apto 204, bairro da Gávea, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.470-060, neste ato representado por seu procurador, **João Domingos Petribú da Costa Azevedo**, acima qualificado, nos termos do instrumento público de procuração lavrado em 09.05.2016, às fls. 136/136v, do Livro 0722 SI, no 14º Ofício de Notas da cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro; e, **Rodrigo Petribú da Costa Azevedo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.282.234-93 e portador da Cédula de Identidade nº 6.345.064-SSP/PE, residente e domiciliado na Avenida Flor de Santana, nº 190, apto 2601, bairro do Parnamirim, cidade do Recife-PE, CEP. 52.060-290, neste ato representado por seu procurador, **João Domingos Petribú da Costa Azevedo**, acima qualificado, nos termos do instrumento público de procuração lavrado em 09.05.2016, às fls. 162/163 do Livro 1481-P, neste 1º Ofício de Notas da cidade do Recife-PE; havido por compra feita ao Sr. **DOMINGOS FERREIRA DA COSTA AZEVEDO**, engenheiro químico, inscrito no CPF/MF sob o nº 040.759.864-20 e portador da Cédula de Identidade nº 796.692-SSP/PE, e sua esposa **MARIA TERESA PETRIBU DA COSTA AZEVEDO**, aposentada, inscrito no CPF/MF sob o nº 832.901.334-00 e portadora da Cédula de Identidade nº 944.238-SSP/PE, ambos brasileiros, casados em 26.09.1975, sob o regime da comunhão de bens, com casamento registrado sob o nº 112.249, fls. 262v do Livro 260, no 2º Cartório de Registro Civil e das Pessoas Naturais da cidade do Recife, Estado de Pernambuco, residentes e domiciliados na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, nº 59, apto 1402, bairro do Parnamirim, cidade do Recife, Estado de Pernambuco, sendo **Maria Teresa Petribu da Costa Azevedo**, é neste ato representada por seu procurador, **João Domingos Petribú da Costa Azevedo**, acima qualificado, nos termos do instrumento público de procuração lavrado em 17.03.2016, às fls. 093/094, do Livro 1478-P, do 1º Ofício de Notas da cidade do Recife-PE; pelo preço de R\$ 425.386,57 (quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentos e oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), sem condições. Consta a emissão do DOI na escritura. Avaliação fiscal do imóvel: R\$ 5.208.714,00; Recolhido o I.T.B.I., no valor de R\$ 93.759,66 em 28/04/2016, no Banco do Brasil S/A, conforme processo nº 100804.16.0, datado de 25/04/2016; SICASE nº 5677703; Emol.: R\$ 2.667,61; TSNR: R\$ 1.276,16 e FERC: R\$ 296,41; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 27 de maio de 2016. Eu, Vera Lucia Macedo de Souza, escrevente autorizada o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, oficial substituto, subscrevo e assino.

R-3 - 69691 - "PERMUTA DE FRAÇÃO IDEAL POR ÁREA A SER CONSTRUÍDA" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 183263, em 19/09/2016 - 10:39:25 - Nos termos da pública escritura de permuta de fração ideal de terreno por unidade construída, destinação, instituição, convenção de condomínio e outras

avenças, lavrada nas notas deste Cartório no livro 594-E, às fls. 017/023, protocolo 12156, em 26 de agosto de 2016 e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada nas mesmas notas, no livro 594-E, às fls. 098/100, protocolo 12311, em 13/09/2016, e Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Livro 594-E, fls. 123/125, Protocolo 12342, em 20/09/2016, o percentual de 72,73% (setenta e dois virgula setenta e três por cento), do imóvel constante da presente matrícula foi permutado as sociedade por ações da seguinte forma: 1ª) a proporção de 47,27% para HIMA PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Rua da Aurora, número 295, sala 502, no bairro da Boa Vista, Recife-PE, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o número 07.360.678/0001-24, neste ato representada por seu diretor com poderes para tanto, na forma do seu estatuto social, **Hilson Brito Macedo Filho**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade número 1.175.680-SSP/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o número 103.634.914-49, domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço na sede da empresa que representa, que corresponderá as 104 (cento e quatro) frações ideais do terreno correspondentes as seguintes unidades imobiliárias autônomas: I) 01 (um); II) 02 (dois); III) 03 (três); IV) 04 (quatro); V) 101 (cento e um); VI) 102 (cento e dois); VII) 103 (cento e três); VIII) 104 (cento e quatro); IX) 109 (cento e nove); X) 111 (cento e onze); XI) 112 (cento e doze); XII) 114 (cento e quatorze); XIII) 115 (cento e quinze); XIV) 116 (cento e dezesseis); XV) 121 (cento e vinte e um); XVI) 122 (cento e vinte e dois); XVII) 123 (cento e vinte e três); XVIII) 124 (cento e vinte e quatro); XIX) 125 (cento e vinte e cinco); XX) 126 (cento e vinte e seis); XXI) 127 (cento e vinte e sete); XXII) 132 (cento e trinta e dois); XXIII) 133 (cento e trinta e três); XXIV) 134 (cento e trinta e quatro); XXV) 135 (cento e trinta e cinco); XXVI) 136 (cento e trinta e seis); XXVII) 137 (cento e trinta e sete); XXVIII) 141 (cento e quarenta e um); XXIX) 142 (cento e quarenta e dois); XXX) 143 (cento e quarenta e três); XXXI) 147 (cento e quarenta e sete); XXXII) 148 (cento e quarenta e oito); XXXIII) 149 (cento e quarenta e nove); XXXIV) 150 (cento e cinquenta); XXXV) 153 (cento e cinquenta e três); XXXVI) 154 (cento e cinquenta e quatro); XXXVII) 201 (duzentos e um); XXXVIII) 202 (duzentos e dois); XXXIX) 203 (duzentos e três); XL) 204 (duzentos e quatro); XLI) 209 (duzentos e nove); XLII) 210 (duzentos e dez); XLIII) 211 (duzentos e onze); XLIV) 212 (duzentos e doze); XLV) 213 (duzentos e treze); XLVI) 214 (duzentos e quatorze); XLVII) 215 (duzentos e quinze); XLVIII) 216 (duzentos e dezesseis); XLIX) 221 (duzentos e vinte e um); L) 222 (duzentos e vinte e dois); LI) 223 (duzentos e vinte e três); LII) 224 (duzentos e vinte e quatro); LIII) 331 (trezentos e trinta e um); LIV) 332 (trezentos e trinta e dois); LV) 333 (trezentos e trinta e três); LVI) 334 (trezentos e trinta e quatro); LVII) 335 (trezentos e trinta e cinco); LVIII) 336 (trezentos e trinta e seis); LIX) 337 (trezentos e trinta e sete); LX) 341 (trezentos e quarenta e um); LXI) 342 (trezentos e quarenta e dois); LXII) 343 (trezentos e quarenta e três); LXIII) 347 (trezentos e quarenta e sete); LXIV) 348 (trezentos e quarenta e oito); LXV) 349 (trezentos e quarenta e nove); LXVI) 350 (trezentos e cinquenta); LXVII) 353 (trezentos e cinquenta e três); LXVIII) 354 (trezentos e cinquenta e quatro); LXIX) 401 (quatrocentos e um); LXX) 402 (quatrocentos e dois); LXXI) 403 (quatrocentos e três); LXXII) 404 (quatrocentos e quatro); LXXIII) 409 (quatrocentos e nove); LXXIV) 410 (quatrocentos e dez); LXXV) 411 (quatrocentos e onze); LXXVI) 412 (quatrocentos e doze); LXXVII) 413 (quatrocentos e treze); LXXVIII) 414 (quatrocentos e quatorze); LXXIX) 415 (quatrocentos e quinze); LXXX) 416 (quatrocentos e dezesseis); LXXXI) 421 (quatrocentos e vinte e um); LXXXII) 422 (quatrocentos e vinte e dois); LXXXIII) 423 (quatrocentos e vinte e três); LXXXIV) 424 (quatrocentos e vinte e quatro); LXXXV) 425 (quatrocentos e vinte e cinco); LXXXVI) 426 (quatrocentos e vinte e seis); LXXXVII) 427 (quatrocentos e vinte e sete); LXXXVIII) 432 (quatrocentos e trinta e dois); LXXXIX) 433 (quatrocentos e trinta e três); XC) 434 (quatrocentos e trinta e quatro); XCI) 435 (quatrocentos e trinta e cinco); XCII) 436 (quatrocentos e trinta e seis); XCIII) 437 (quatrocentos e trinta e sete); XCIV) 440 (quatrocentos e quarenta); XCV) 441 (quatrocentos e quarenta e um); XCVI) 442 (quatrocentos e quarenta e dois); XCVII) 443 (quatrocentos e quarenta e três); XCVIII) 446 (quatrocentos e quarenta e seis); XCIX) 447 (quatrocentos e quarenta e sete); C) 448 (quatrocentos e quarenta e oito); CI) 449 (quatrocentos e quarenta e nove); CII) 450 (quatrocentos e cinquenta); CIII) 453 (quatrocentos e cinquenta e três); e CIV) 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro); 2ª) a proporção de 12,73% para a empresa individual de responsabilidade limitada REVPAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI-EPP, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, número 960, sala 102, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o número 20.522.525/0001-02, neste ato representada por seu titular **Danilo Constantino Maris Canuto dos Anjos**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade número 6893549-SDS/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o número 050.642.624-69, residente na cidade do Recife-PE, com endereço na sede da empresa que representa, passa a pertencer a totalidade de 28 (vinte e oito) frações ideais 12,73% do terreno, correspondentes as seguintes unidades imobiliárias autônomas: I) 105 (cento e cinco); II) 107 (cento e sete); III) 113 (cento e treze); IV) 117 (cento e dezessete); V) 119 (cento e dezenove); VI) 130 (cento e trinta); VII) 131 (cento e trinta e um); VIII) 139 (cento e trinta e nove); IX) 140 (cento e quarenta); X) 145 (cento e quarenta e cinco); XI) 152 (cento e cinquenta e dois); XII) 206 (duzentos e seis); XIII) 208 (duzentos e oito); XIV) 218 (duzentos e dezoito); XV) 220 (duzentos e vinte); XVI) 338 (trezentos e trinta e oito); XVII) 344 (trezentos e quarenta e quatro); XVIII) 346 (trezentos e quarenta e seis); XIX) 351 (trezentos e cinquenta e um); XX) 406 (quatrocentos e seis); XXI) 408 (quatrocentos e oito); XXII) 417 (quatrocentos e dezessete); XXIII) 419 (quatrocentos e dezenove); XXIV) 428 (quatrocentos e vinte e oito); XXV) 429 (quatrocentos e vinte e nove); XXVI) 439 (quatrocentos e trinta e nove); XXVII) 445 (quatrocentos e quarenta e cinco); XXVIII) 452 (quatrocentos e cinquenta e dois); e 3ª) a proporção de 12,73% para a empresa individual de responsabilidade limitada PEDRA DO REINO INVESTIMENTOS LTDA - EPP, com sede nesta cidade do Recife-PE, onde tem endereço na Rua Bruno Veloso, nº333, Sala A-2, no bairro de Boa Viagem, CEP:



51.021-280, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 21.596.591/0001-81, neste ato representada por sócio e administrador **Felipe Haeckel D'Ávila Almeida Gomes**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade do Recife-PE, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.608.120-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.560.394-48; na proporção de 12,73%, passa a pertencer a totalidade de 28 (vinte e oito) frações ideais 12,73% do terreno, correspondentes as seguintes unidades imobiliárias autônomas: I) 106 (cento e seis); II) 108 (cento e oito); III) 110 (cento e dez); IV) 118 (cento e dezoito); V) 120 (cento e vinte); VI) 128 (cento e vinte e oito); VII) 129 (cento e vinte e nove); VIII) 138 (cento e trinta e oito); IX) 144 (cento e quarenta e quatro); X) 146 (cento e quarenta e seis); XI) 151 (cento e cinquenta e um); XII) 205 (duzentos e cinco); XIII) 207 (duzentos e sete); XIV) 217 (duzentos e dezessete); XV) 219 (duzentos e dezenove); XVI) 339 (trezentos e trinta e nove); XVII) 340 (trezentos e quarenta); XVIII) 345 (trezentos e quarenta e cinco); XIX) 352 (trezentos e cinquenta e dois); XX) 405 (quatrocentos e cinco); XXI) 407 (quatrocentos e sete); XXII) 418 (quatrocentos e dezoito); XXIII) 420 (quatrocentos e vinte); XXIV) 430 (quatrocentos e trinta); XXV) 431 (quatrocentos e trinta e um); XXVI) 438 (quatrocentos e trinta e oito); XXVII) 444 (quatrocentos e quarenta e quatro); XXVIII) 451 (quatrocentos e cinquenta e um), denominadas de segundas permutantes; **havido por permuta com a sociedade empresária limitada RUBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.**, com sede na Avenida João de Barros, número 1527, sala 701, no bairro do Espinheiro, Recife-PE, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o número 24.474.038/0001-64, neste ato representado pelos seus sócios administradores com poderes para tanto, **César Petribú da Costa Azevedo**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade número 8.037.396-SDS/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o número 083.053.614-03, domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço na sede da empresa que representa, **João Domingos Petribú da Costa Azevedo**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade número 4.659.600-SSP/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o número 890.219.164-87, domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço na sede da empresa que representa, **Rodrigo Petribú da Costa Azevedo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade número 6.345.064-SSP/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o número 047.282.234-93, domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço na sede da empresa que representa, e **Eduardo Petribú da Costa Azevedo**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade número 5.259.978-SSP/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o número 033.984.054-44, domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço na sede da empresa que representa, sendo esse último, neste ato, representado pelo seu procurador constituído através da Procuração Pública lavrada no dia 22/06/2016 nas notas do 15º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, SB-P 362, Ato 29, Folha 044, **João Domingos Petribú da Costa Azevedo**, já acima qualificado; aqui denomina de primeira permutante; pelo preço de R\$ 425.386,57 (quatrocentos vinte e cinco mil trezentos oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo 60 (sessenta) unidades imobiliárias, sendo para cada unidade imobiliária autônoma (o valor unitário de R\$ 7.089,78 (sete mil oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). avaliação fiscal do imóvel - R\$ 5.208.714,00; consta a emissão da D.O.I. na escritura; recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 68.192,16 incluída a taxa de expediente, em 19/07/2016, conforme processo de avaliação nº 101532.16.4, datado de 28/06/2016; A convenção de condomínio está registrada sob o nº 8943, no Registro Auxiliar 3, desta serventia, em 20/09/2016. SICASE nº 6003931 - EMOL. R\$ 2.667,61, FERC: R\$ 296,41 e TSNR: R\$ 1.276,16; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2016. Eu, , (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto o subscrevo.

AV-4 - 69691 - "RESERVA DE FRAÇÕES" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 183263, em 19/09/2016 - 10:39:25 - Nos termos da pública escritura de permuta de fração ideal de terreno por unidade construída, destinação, instituição, convenção de condomínio e outras avenças, lavrada nas notas deste Cartório no livro 594-E, às fls. 017/023, protocolo 12156, em 26 de agosto de 2016 e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada nas mesmas notas, no livro 594-E, às fls. 098/100, protocolo 12311, em 13/09/2016, e Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Livro 594-E, fls. 123/125, Protocolo 12342, em 20/09/2016, a primeira permutante, **RUBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, já qualificada por seu turno, mantendo, no seu domínio patrimonial a sua parte ideal de terreno de 27,27%, do imóvel constante da presente matrícula fica reservado deste mesmo lote de terreno, por área construída no mesmo terreno, área esta que irá corresponder a construção, por parte dos segundos permutantes correspondente às seguintes futuras unidades imobiliárias autônomas: I) 225 (duzentos e vinte e cinco); II) 226 (duzentos e vinte e seis); III) 227 (duzentos e vinte e sete); IV) 228 (duzentos e vinte e oito); V) 229 (duzentos e vinte e nove); VI) 230 (duzentos e trinta); VII) 231 (duzentos e trinta e um); VIII) 232 (duzentos e trinta e dois); IX) 233 (duzentos e trinta e três); X) 234 (duzentos e trinta e quatro); XI) 235 (duzentos e trinta e cinco); XII) 236 (duzentos e trinta e seis); XIII) 237 (duzentos e trinta e sete); XIV) 238 (duzentos e trinta e oito); XV) 239 (duzentos e trinta e nove); XVI) 240 (duzentos e quarenta); XVII) 241 (duzentos e quarenta e um); XVIII) 242 (duzentos e quarenta e dois); XIX) 243 (duzentos e quarenta e três); XX) 244 (duzentos e quarenta e quatro); XXI) 245 (duzentos e quarenta e cinco); XXII) 246 (duzentos e quarenta e seis); XXIII) 247 (duzentos e quarenta e sete); XXIV) 248 (duzentos e quarenta e oito); XXV) 249 (duzentos e quarenta e nove); XXVI) 250 (duzentos e cinquenta); XXVII) 251 (duzentos e cinquenta e um); XXVIII) 252 (duzentos e cinquenta e dois); XXIX) 253 (duzentos e cinquenta e três); XXX) 254 (duzentos e cinquenta e quatro); XXXI) 301 (trezentos e um); XXXII) 302 (trezentos e dois); XXXIII) 303 (trezentos e três); XXXIV) 304 (trezentos e

quatro); XXXV) 305 (trezentos e cinco); XXXVI) 306 (trezentos e seis); XXXVII) 307 (trezentos e sete); XXXVIII) 308 (trezentos e oito); XXXIX) 309 (trezentos e nove); XL) 310 (trezentos e dez); XLI) 311 (trezentos e onze); XLII) 312 (trezentos e doze); XLIII) 313 (trezentos e treze); XLIV) 314 (trezentos e quatorze); XLV) 315 (trezentos e quinze); XLVI) 316 (trezentos e dezesseis); XLVII) 317 (trezentos e dezessete); XLVIII) 318 (trezentos e dezoito); XLIX) 319 (trezentos e dezenove); L) 320 (trezentos e vinte); LI) 321 (trezentos e vinte e um); LII) 322 (trezentos e vinte e dois); LIII) 323 (trezentos e vinte e três); LIV) 324 (trezentos e vinte e quatro); LV) 325 (trezentos e vinte e cinco); LVI) 326 (trezentos e vinte e seis); LVII) 327 (trezentos e vinte e sete); LVIII) 328 (trezentos e vinte e oito); LIX) 329 (trezentos e vinte e nove) e; LX) 330 (trezentos e trinta), todas do prédio que por elas será edificado no aludido terreno do prédio que por eles segundos permutantes será edificado no aludido terreno, que tomará a denominação de "EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR", R\$ 425.386,57 (quatrocentos vinte e cinco mil trezentos oitenta e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondendo 60 (sessenta) unidades imobiliárias, sendo para cada unidade imobiliária autônoma (o valor unitário de R\$ 7.089,78 (sete mil oitenta e nove reais e setenta e oito centavos). avaliação fiscal do imóvel - R\$ 5.208.714,00; consta a emissão da D.O.I. na escritura; recolhido o I.T.B.I. no valor de R\$ 68.192,16 incluída a taxa de expediente, em 19/07/2016, conforme processo de avaliação nº 101532.16.4, datado de 28/06/2016; SICASE nº 6003931 - EMOL. R\$ 889,20, FERC: R\$ 98,81 e TSNR: R\$ 988,01; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2016. Eu, , (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto o subscrevo.

R-5 - 69691 - "INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO" - Apontado no protocolo eletrônico sob o nº 183263, em 19/09/2016 - 10:39:25 - Nos termos da pública escritura de permuta de fração ideal de terreno por unidade construída, destinação, instituição, convenção de condomínio e outras avenças, lavrada nas notas deste Cartório no livro 594-E, às fls. 017/023, protocolo 12156, em 26 de agosto de 2016 e Escritura Pública de Rerratificação, lavrada nas mesmas notas, no livro 594-E, às fls. 098/100, protocolo 12311, em 13/09/2016, e Escritura Pública de Aditamento, lavrada no Livro 594-E, fls. 123/125, Protocolo 12342, em 20/09/2016, a Primeira Permutante, RUBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., com sede na Avenida João de Barros, número 1527, sala 701, no bairro do Espinheiro, Recife-PE, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o número 24.474.038/0001-64, neste ato representado pelos seus sócios administradores com poderes para tanto, César Petribú da Costa Azevedo, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade número 8.037.396-SDS/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o número 083.053.614-03, domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço na sede da empresa que representa, João Domingos Petribú da Costa Azevedo, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da cédula de identidade número 4.659.600-SSP/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o número 890.219.164-87, domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço na sede da empresa que representa, Rodrigo Petribú da Costa Azevedo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade número 6.345.064-SSP/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o número 047.282.234-93, domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço na sede da empresa que representa, e Eduardo Petribú da Costa Azevedo, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade número 5.259.978-SSP/PE, inscrito no C.P.F./MF. sob o número 033.984.054-44, domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço na sede da empresa que representa, sendo esse último, neste ato, representado pelo seu procurador constituído através da Procuração Pública lavrada no dia 22/06/2016 nas notas do 15º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, SB-P 362, Ato 29, Folha 044, João Domingos Petribú da Costa Azevedo, já acima qualificado; e as Segundas Permutantes, a sociedade por ações HIMA PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Rua da Aurora, número 295, sala 502, no bairro da Boa Vista, Recife-PE, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o número 07.360.678/0001-24, neste ato representada por seu diretor com poderes para tanto, na forma do seu estatuto social, Hilson Brito Macedo Filho, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade número 1.175.680-SSP/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o número 103.634.914-49, domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço na sede da empresa que representa; a empresa individual de responsabilidade limitada REVPAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI-EPP, com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, número 960, sala 102, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o número 20.522.525/0001-02, neste ato representada por seu titular Danilo Constantino Maris Canuto dos Anjos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade número 6893549-SDS/PE e inscrito no C.P.F./MF. sob o número 050.642.624-69, residente na cidade do Recife-PE, com endereço na sede da empresa que representa; e a empresa individual de responsabilidade limitada PEDRA DO REINO INVESTIMENTOS LTDA - EPP, com sede nesta cidade do Recife-PE, onde tem endereço na Rua Bruno Veloso, nº333, Sala A-2, no bairro de Boa Viagem, CEP: 51.021-280, inscrita no C.N.P.J./MF. sob o nº 21.596.591/0001-81, neste ato representada por sócio e administrador Felipe Haeckel D'Ávila Almeida Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade do Recife-PE, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.608.120-SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o nº032.560.394-48; neste ato e através da presente escritura pública, destinam o já referido imóvel, à construção de um edifício de natureza hoteleira composto de 220 (duzentos e vinte) unidades imobiliárias autônomas, que terá a denominação de "EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR", correndo a referida construção por exclusiva conta, risco e responsabilidade das SEGUNDAS PERMUTANTES. 2.2. - O EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR, prédio de finalidade exclusivamente para exploração de atividade hoteleira, em único bloco, contará com 06 (seis) pavimentos, sendo 01 (um) Pavimento Subsolo, 01 (um) Pavimento Térreo e 04 (quatro) Pavimentos Tipo,



perfazendo uma área real total de 6.729,85m², sendo 3.254,67m² de área real privativa e 3.475,18m² de área comum real de divisão proporcional, e pelo respectivo terreno, conforme projeto arquitetônico já aprovado pela municipalidade sob o número 2015/004695-7, em data de 05 de janeiro de 2016 e adiante discriminado.

2.2.1. Os pavimentos do edifício compreendem: (a) **pavimento subsolo** - será constituído de 35 (trinta e cinco) vagas para estacionamento de veículos de passeio de pequeno porte, hall, zeladoria, área técnica (equipamentos), 02 (dois) poços para elevadores, escada de emergência, reservatório inferior de água e jardim; (b) **pavimento térreo** - será constituído de 26 (vinte e seis) vagas para estacionamento de veículos de passeio de pequeno porte, sendo 02 (duas) destinadas para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, acesso de pedestres com rampa e escada, 02 (dois) acessos de veículos, sendo um para a área de embarque e desembarque de hóspedes e outro para o estacionamento, acesso de serviço, rampa de acesso de veículos ao subsolo, área de embarque e desembarque de hóspedes, antecâmara, hall/lobby (*vending machines, business center e lounge*), recepção, apoio da recepção, administração, maleiro, arquivo morto, gerência, sanitário público masculino, sanitário público feminino, depósito de material de limpeza, centro de processamento de dados (CPD), estoque, sala de descanso, refeitório, despensa, vestiário masculino, vestiário feminino, 04 (quatro) unidades imobiliárias autônomas do tipo suíte, circulação social, circulação de serviço, área para carga e descarga, área para guarda de lixo comum e refrigerado, central de gás, subestação, 02 (dois) poços para elevadores, 02 (duas) escadas de emergência e jardins; (c) **4 pavimentos tipo** - composto por 04 (quatro) pavimentos tipo elevados e sucessivos, denominados respectivamente, de 1º (primeiro) andar, 2º (segundo) andar, 3º (terceiro) andar e 4º (quarto) andar, sendo cada um desses pavimentos constituídos por 54 (cinquenta e quatro) unidades imobiliárias autônomas de uso privativo, sendo 49 (quarenta e nove) unidades imobiliárias do tipo "suíte" e 05 (cinco) unidades imobiliárias autônomas adaptados para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, com área comum formada por circulação, 02 (duas) rouparias, 02 (dois) poços para elevadores e 02 (duas) escadas de emergência.

2.2.2. O EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR será constituído por 220 (duzentos e vinte) unidades imobiliárias autônomas, sendo 04 (quatro) unidades imobiliárias autônomas no pavimento térreo e 54 (cinquenta e quatro) unidades imobiliárias autônomas por pavimento tipo, sendo todas as 220 (duzentos e vinte) unidades constituídas de quarto e bwc, possuindo 18 configurações de áreas diversas, conforme a seguir descritas: Quarto 01, com uma área total de construção de 43,83m², sendo 21,20m² de área privativa, 22,63m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0065137; Quarto 02, com uma área total de construção de 43,57m², sendo 21,07m² de área privativa, 22,50m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0064738; Quarto 03 - 108 a 408, com uma área total de construção de 42,91m², sendo 20,75m² de área privativa, 22,16m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0063755; Quarto 04, com uma área total de construção de 43,86m², sendo 21,21m² de área privativa, 22,65m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0065168; Quarto 101 a 401, com uma área total de construção de 29,51m², sendo 14,27m² de área privativa, 15,24m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0043845; Quarto 102 a 402/103 a 403/104 a 404/105 a 405/106 a 406/109 a 409/113 a 413/114 a 414/115 a 415/116 a 416/117 a 417/118 a 418/119 a 419/120 a 420/121 a 421/125 a 425/126 a 426/127 a 427/128 a 428/129 a 429/130 a 430/131 a 431/132 a 432/133 a 433/137 a 437/138 a 438/139 a 439/142 a 442/143 a 443/144 a 444/145 a 445/148 a 448/149 a 449/150 a 450/151 a 451/152 a 452/ 153 a 453, com uma área total de construção de 28,39m², sendo 13,73m² de área privativa, 14,66m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0042186; Quarto 107 a 407, com uma área total de construção de 42,94m², sendo 20,77m² de área privativa, 22,17m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0063816; Quarto 110 a 410, com uma área total de construção de 28,92m², sendo 13,99m² de área privativa, 14,93m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0042984; Quarto 111 a 411, com uma área total de construção de 29,26m², sendo 14,15m² de área privativa, 15,11m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0043476; Quarto 112 a 412, com uma área total de construção de 28,64m², sendo 13,85m² de área privativa, 14,79m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0042554; Quarto 122 a 422/124 a 424, com uma área total de construção de 28,43m², sendo 13,75m² de área privativa, 14,68m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0042247; Quarto 123 a 423, com uma área total de construção de 50,95m², sendo 24,64m² de área privativa, 26,31m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0075707; Quarto 134 a 434, com uma área total de construção de 29,42m², sendo 14,23m² de área privativa, 15,19m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0043722; Quarto 135 a 435, com uma área total de construção de 56,41m², sendo 27,28m² de área privativa, 29,13m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0083818; Quarto 136 a 436, com uma área total de construção de 45,49m², sendo 22,00m² de área privativa, 23,49m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0067595; Quarto 140 a 440, com uma área total de construção de 29,34m², sendo 14,19m² de área privativa, 15,15m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0043599; Quarto 141 a 441/154 a 454, com uma área total de construção de 29,45m², sendo 14,24m² de área privativa, 15,21m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0043753; Quarto 146 a 446/147 a 447, com uma área total de construção de 29,47m², sendo 14,25m² de área privativa, 29,47m² de área comum, e sua fração ideal equivalente a 0,0043783.

2.2.3. O EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR terá 61 (sessenta e uma) vagas de garagem para estacionamento de veículos de passeio de pequeno porte e serão dos tipos coberta, semi-coberta e descoberta, toda de uso rotativo e sem vinculação as respectivas unidades imobiliárias autônomas, sendo 35 (trinta e cinco) vagas de garagem localizadas no pavimento subsolo e as demais 26 (vinte e seis) vagas de garagem localizadas no pavimento térreo, inclusive com 02 (duas) vagas de garagem destinadas para Portadores de Necessidades Especiais -

PNE no referido pavimento térreo. Essas vagas serão dedicadas exclusivamente à guarda de automóveis de passeio, de tamanho adequado à respectiva área, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade, conforme as condições previstas na Convenção de Condomínio do EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR. SICASE nº 6004389 - EMOL. R\$ 11.943,80, FERC: R\$ 2.655,40 e TSNR: R\$ 1.328,80; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 20 de setembro de 2016. Eu, , (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada o digitei. Eu, Bel. José Almiro da Silva, Oficial Substituto o subscrevo.

R-6 - 69691 - "MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO" - Apontado sob o nº 184560, do Protocolo Eletrônico, em 25/11/2016 - Nos termos do requerimento, datado de 07/11/2016, feito ao titular deste Serviço Registral pela HIMA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Rua da Aurora, número 295, sala 502, no bairro da Boa Vista, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.360.678/0001-24, neste ato representada por seu Diretor com poderes para tanto, na forma do seu estatuto social, Hilson Brito Macedo Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 103.634.914-49, domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço na sede da empresa que representa; REVPAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI-EPP, empresa individual de responsabilidade limitada com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, número 960, sala 102, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.522.525/0001-02, neste ato representada por seu titular Danilo Constantino Maris Canuto dos Anjos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade número 6893549 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o número 050.642.624-69, domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço na sede da empresa que representa; e PEDRA DO REINO INVESTIMENTOS LTDA - EPP, empresa individual de responsabilidade limitada com sede na Rua Bruno Veloso, número 333, Sala A-2, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.596.591/0001-81, neste ato representada pelo seu sócio e administrador Felipe Haeckel D'Ávila Almeida Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade número 5.608.120 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o número 032.560.394-48, domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço profissional na sede da empresa que ora representa, vêm com a presente, em cumprimento ao disposto no artigo 32, da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, procede-se o registro e o arquivamento da documentação apresentada referente ao Memorial de Incorporação MEMORIAL DE INCORPORAÇÃO do empreendimento imobiliário de destinação hoteleira denominado de EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR, que será construído e incorporado no lote de terreno próprio unificado de número 3A (três "A"), localizado na esquina da Quadra "Y", componente do Loteamento "Sítio Cinco Irmãos - 3º Trecho", situado na Rua Coronel Francisco Galvão, no bairro de Piedade, em zona urbana da cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE. Para os devidos fins e em cumprimento às disposições do já mencionado artigo 32, da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e do artigo 1º do Decreto Federal nº 55.815, de 08 de março de 1965, a requerente, em sucessivo, passa a detalhar o empreendimento. EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR - 1. A LOCALIZAÇÃO - 1.1. O EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR será construído no lote de terreno próprio unificado de número 3A (três "A"), localizado na esquina da Quadra "Y", componente do Loteamento "Sítio Cinco Irmãos - 3º Trecho", situado na Rua Coronel Francisco Galvão, no bairro de Piedade, em zona urbana da cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE. 2. A INCORPORAÇÃO - 2.1. A responsabilidade pela incorporação do empreendimento é da HIMA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Rua da Aurora, número 295, sala 502, no bairro da Boa Vista, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.360.678/0001-24, da REVPAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI-EPP, empresa individual de responsabilidade limitada com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, número 960, sala 102, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.522.525/0001-02, e da PEDRA DO REINO INVESTIMENTOS LTDA - EPP, empresa individual de responsabilidade limitada com sede na Rua Bruno Veloso, número 333, Sala A-2, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.596.591/0001-81. 2.2. Cópias do Estatuto Social e Contratos Sociais das sociedades integram a documentação do presente memorial, bem como as Certidões Simplificadas da Junta Comercial do Estado de Pernambuco, todas expedidas com menos de 30 dias. 3. O PROJETO ARQUITETÔNICO - 3.1. O projeto arquitetônico do edifício é de autoria do arquiteto JOSÉ RAFAEL SOUTO MAIOR DE BRITO, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo Seccional Pernambuco sob o número A47967-5, com endereço profissional na Avenida João de Barros, número 1527, sala 701, no bairro do Espinheiro, Recife-PE. 4. A APROVAÇÃO DO PROJETO PELO MUNICÍPIO DE JABOATÃO DOS GUARARAPES-PE; 4.1. Este mesmo projeto e respectivas plantas foram apreciados pelo Município de Jaboatão dos Guararapes-PE, sendo aprovado sob o número 2015/004695-7, em data de 05 de janeiro de 2016, e licenciado sob o respectivo ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO de número 017364-1/2016-SEMAG, datado de 21/09/2016, os quais se encontram em anexo em cópias autênticas. 5. A CONSTRUÇÃO - 5.1. A construção do futuro EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR será levada a efeito pela REVPAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI-EPP, empresa individual de responsabilidade limitada com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, número 960, sala 102, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.522.525/0001-02, e pela PEDRA DO REINO INVESTIMENTOS LTDA - EPP, empresa individual de responsabilidade limitada com sede na Rua Bruno Veloso, número 333, Sala A-2, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.596.591/0001-81, através do consórcio por elas constituído, juntamente com a empresa pela Hima Participações S.A. (CNPJ/MF nº 07.360.678/0001-24), e que se denomina CONSÓRCIO HOTEL BEIRA MAR PIEDADE (CNPJ/MF nº 21.949.183/0001-66), tendo como responsável técnico o engenheiro civil Leonardo Palácio de



Barros Correia (CREA 14.556D/PE). 6. O TERRENO - 6.1. Descrição - O futuro EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR será construído no lote de terreno próprio unificado de número 3A (três "A"), localizado na esquina da Quadra "Y", componente do Loteamento "Sítio Cinco Irmãos - 3º Trecho", situado na Rua Coronel Francisco Galvão, no bairro de Piedade, em zona urbana da cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE, o qual tem as seguintes metragens e confrontações: FRENTE - mede 45,00m de comprimento, confrontando-se com a Rua Coronel Francisco Galvão; FLANCO DIREITO - mede 45,00m de comprimento, confrontando-se com a Avenida Senador Sérgio Guerra; FLANCO ESQUERDO - mede 45,00m de comprimento, limitando-se com os lotes 06 e 07 da mesma quadra e loteamento; FUNDOS - mede 45,00m de comprimento, limitando-se com o lote 1A, da mesma quadra e loteamento. Perfazendo uma área total de terreno de 2.025,00m² (dois mil e vinte e cinco metros quadrados), possuindo dito imóvel registro no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Jaboatão dos Guararapes-PE junto à matrícula de número 69.691, com inscrição imobiliária junto à Prefeitura da Cidade de Jaboatão dos Guararapes-PE sob o número 1.3035.113.01.0149.0000.4 e sequencial número 1.512552.1. 6.2. Titularidade - A HIMA PARTICIPAÇÕES S.A., REVPAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI-EPP e PEDRA DO REINO INVESTIMENTOS LTDA - EPP adquiriram, através de escritura pública de permuta de bens imóveis, de destinação de imóveis, instituição de condomínio pro diviso e outros pactos, registrada no dia 26/08/2016 junto a esta unidade registral, a quota ideal do lote de terreno, acima descrito e caracterizado, de 47,27% para a HIMA PARTICIPAÇÕES S.A., 12,73% para a REVPAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI-EPP e 12,73% para a PEDRA DO REINO INVESTIMENTOS LTDA - EPP, restando os demais 27,27% na titularidade da RUBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Avenida João de Barros, número 1527, sala 701, no bairro do Espinheiro, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.474.038/0001-64. 6.2.1. Apresenta este imóvel cadeia sucessória completa e incontestável, concernente à titularidade vintenária, conforme certidão vintenária expedida por esta unidade cartorária e que se faz anexa ao presente instrumento. 7. O PRÉDIO - DESCRIÇÃO DAS PARTES COMUNS E PARTES AUTÔNOMA - 7.1. O EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR, prédio de finalidade exclusivamente para exploração de atividade hoteleira, em único bloco, contará com 06 (seis) pavimentos, sendo 01 (um) Pavimento Subsolo, 01 (um) Pavimento Térreo e 04 (quatro) Pavimentos Tipo, perfazendo uma área total de construção de 6.729,85m², sendo 3.254,67m² de área privativa de construção e 3.475,18m² de área de construção comum e adiante discriminado. 7.1.1. Os pavimentos do "EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR" compreendem: (a) pavimento subsolo - será constituído de 35 (trinta e cinco) vagas para estacionamento de veículos de passeio de pequeno porte, hall, zeladoria, área técnica (equipamentos), 02 (dois) poços para elevadores, escada de emergência, reservatório inferior de água e jardim; (b) pavimento térreo - será constituído de 26 (vinte e seis) vagas para estacionamento de veículos de passeio de pequeno porte, sendo 02 (duas) destinadas para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, acesso de pedestres com rampa e escada, 02 (dois) acessos de veículos, sendo um para a área de embarque e desembarque de hóspedes e outro para o estacionamento, acesso de serviço, rampa de acesso de veículos ao subsolo, área de embarque e desembarque de hóspedes, antecâmara, hall/lobby (*vending machines, business center e lounge*), recepção, apoio da recepção, administração, maleiro, arquivo morto, gerência, sanitário público masculino, sanitário público feminino, depósito de material de limpeza, centro de processamento de dados (CPD), estoque, sala de descanso, refeitório, despensa, vestiário masculino, vestiário feminino, 04 (quatro) unidades imobiliárias autônomas do tipo suíte, circulação social, circulação de serviço, área para carga e descarga, área para guarda de lixo comum e refrigerado, central de gás, subestação, 02 (dois) poços para elevadores, 02 (duas) escadas de emergência e jardins; (c) 4 pavimentos tipo - composto por 04 (quatro) pavimentos tipo elevados e sucessivos, denominados respectivamente, de 1º (primeiro) andar, 2º (segundo) andar, 3º (terceiro) andar e 4º (quarto) andar, sendo cada um desses pavimentos constituídos por 54 (cinquenta e quatro) unidades imobiliárias autônomas de uso privativo, sendo 49 (quarenta e nove) unidades imobiliárias do tipo "suíte" e 05 (cinco) unidades imobiliárias autônomas adaptados para Portadores de Necessidades Especiais - PNE, com área comum formada por circulação, 02 (duas) rouparias, 02 (dois) poços para elevadores e 02 (duas) escadas de emergência. 7.1.2. O EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR será constituído por 220 (duzentos e vinte) unidades imobiliárias autônomas, sendo 04 (quatro) unidades imobiliárias autônomas no pavimento térreo e 54 (cinquenta e quatro) unidades imobiliárias autônomas por pavimento tipo, sendo todas as 220 (duzentos e vinte) unidades constituídas de quarto e bwc, possuindo 18 configurações de áreas diversas, conforme a seguir descritas:

Tipo	Privativa	Coefficiente de Proporcionalidade	Comum	Total
Quarto 01	21,20	0,0065137	22,63	43,83
Quarto 02	21,07	0,0064738	22,50	43,57
Quarto 03 / 108 a 408	20,75	0,0063755	22,16	42,91
Quarto 04	21,21	0,0065168	22,65	43,86
Quarto 101 a 401	14,27	0,0043845	15,24	29,51
Quarto 102 a 402 / 103 a 403 / 104 a 404 / 105 a 405 / 106 a 406 / 109 a 409 / 113 a 413 / 114 a 414 / 115 a 415 / 116 a 416 / 117 a 417 / 118 a 418 / 119 a 419 / 120 a 420 / 121 a 421 / 125 a 425 / 126 a 426 / 127 a 427 / 128 a 428 / 129 a 429 / 130 a 430 / 131 a 431 / 132 a 432 / 133 a 433 / 137 a 437 / 138 a 438 / 139 a				

439 / 142 a 442 / 143 a 443 / 144 a 444 / 145 a 445 / 148 a 448 / 149 a 449 / 150 a 450 / 151 a 451 / 152 a 452 / 153 a 453

	13,73	0,0042186	14,66	28,39
Quarto 107 a 407	20,77	0,0063816	22,17	42,94
Quarto 110 a 410	13,99	0,0042984	14,93	28,92
Quarto 111 a 411	14,15	0,0043476	15,11	29,26
Quarto 112 a 412	13,85	0,0042554	14,79	28,64
Quarto 122 a 422 / 124 a 424	13,75	0,0042247	14,68	28,43
Quarto 123 a 423	24,64	0,0075707	26,31	50,95
Quarto 134 a 434	14,23	0,0043722	15,19	29,42
Quarto 135 a 435	27,28	0,0083818	29,13	56,41
Quarto 136 a 436	22,00	0,0067595	23,49	45,49
Quarto 140 a 440	14,19	0,0043599	15,15	29,34
Quarto 141 a 441 / 154 a 454	14,24	0,0043753	15,21	29,45
Quarto 146 a 446 / 147 a 447	14,25	0,0043783	15,22	29,47

7.2. LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS. 7.2.1. O EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR terá 61 (sessenta e uma) vagas de garagem para estacionamento de veículos de passeio de pequeno porte e serão dos tipos coberta, semi-coberta e descoberta, todas de uso rotativo e sem vinculação as respectivas unidades imobiliárias autônomas, sendo 35 (trinta e cinco) vagas de garagem localizadas no pavimento subsolo e as demais 26 (vinte e seis) vagas de garagem localizadas no pavimento térreo, inclusive com 02 (duas) vagas de garagem destinadas para Portadores de Necessidades Especiais - PNE no referido pavimento térreo. Essas vagas serão dedicadas exclusivamente à guarda de automóveis de passeio, de tamanho adequado à respectiva área, sendo vedado seu uso para qualquer outra finalidade, conforme as condições previstas na Convenção de Condomínio do EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR. **8. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA. 8.1.** Em cumprimento ao disposto no artigo 32, da Lei Federal 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e bem assim ao disposto no artigo 1º do Decreto Federal 55.815, de 8 de março de 1965, integra o presente memorial a documentação que, em sucessivo, se menciona, com os respectivos dispositivos que o exigem: **8.1.1. LETRA "A", "J" e "L"** - Escritura definitiva de Permuta, com instituição de condomínio indiviso e outros pactos e instrumento particular de convenção de condomínio do EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR; **8.1.2. LETRA "B"** - Certidões negativas de impostos federais, estaduais, municipais, de protestos de títulos e ações cíveis e criminais e bem assim de ônus reais, relativos ao imóvel e à incorporadora e das demais proprietárias das frações ideais de terreno, mesmo que seus apartamentos não são objeto da incorporação aqui requerida; **8.1.3. LETRA "C"** - Certidão Vintenária do imóvel onde será construído e incorporado o empreendimento EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR, onde contém todo o histórico de títulos de propriedade do imóvel nos últimos 20 anos; **8.1.4. LETRA "D"** - Plantas referentes ao projeto arquitetônico devidamente aprovado pela municipalidade e demais órgãos competentes, bem como, o **ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO**, também expedido pela municipalidade; **8.1.5. LETRA "E"** - Cálculo das áreas da edificação, com todas as suas discriminações. (Quadro I da ABNT); **8.1.6. LETRA "F"** - Certidão Negativa de Débito Previdenciário para com a Secretaria da Receita Federal; **8.1.7. LETRA "G"** - Memorial descritivo das especificações da obra, elaborado de acordo com as normas da ABNT (Quadros V, VI, VII e VIII); **8.1.8. LETRA "H"** - Quadros III e IV da ABNT, devidamente assinados pelo responsável técnico, com o custo atual total da obra de construção, no valor de R\$ 11.916.257,04 (onze milhões, novecentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos); **8.1.9. LETRA "I"** - ANEXO com as discriminações das frações ideais de terreno vinculadas às unidades autônomas correspondentes (Quadro II da ABNT); **8.1.10. LETRA "K"** - Atestados de idoneidade passados por estabelecimento de crédito; **8.1.11. LETRA "M"** - Planta com a descrição de todas as vagas de garagens, já relacionadas no item 7.2 deste instrumento. **8.2.** Deixam as Incorporadoras de apresentar o documento a que se refere a letra "m" do artigo 32, da Lei 4.591, e do artigo 1º, do Decreto 55.815, por serem elas próprias, as Incorporadoras, as proprietárias das frações ideais do terreno a serem incorporadas e alienadas, não se configurando, pois, a hipótese prevista no artigo 31, §1º, da Lei 4.591, haja vista que as demais frações do terreno que não são de titularidade das Incorporadoras e não fazem parte da Incorporação, cujo memorial aqui se pretende registrar. **8.2.1.** Do total de 160 unidades que restaram às Incorporadoras e que são objeto do Memorial de Incorporação, caberão a cada uma das Incorporadoras, as seguintes unidades: (A) à HIMA PARTICIPAÇÕES S.A. passa a pertencer a totalidade de 104 (cento e quatro) frações ideais do terreno, correspondentes as seguintes unidades imobiliárias autônomas: I) 01 (um); II) 02 (dois); III) 03 (três); IV) 04 (quatro); V) 101 (cento e um); VI) 102 (cento e dois); VII) 103 (cento e três); VIII) 104 (cento e quatro); IX) 109 (cento e nove); X) 111 (cento e onze); XI) 112 (cento e doze); XII) 114 (cento e quatorze); XIII) 115 (cento e quinze); XIV) 116 (cento e dezesseis); XV) 121 (cento e vinte e um); XVI) 122 (cento e vinte e dois); XVII) 123 (cento e vinte e três); XVIII) 124 (cento e vinte e quatro); XIX) 125 (cento e vinte e cinco); XX) 126 (cento e vinte e seis); XXI) 127 (cento e vinte e sete); XXII) 132 (cento e trinta e dois); XXIII) 133 (cento e trinta e três); XXIV) 134 (cento e trinta e quatro); XXV) 135 (cento e trinta e cinco); XXVI) 136 (cento e trinta e seis); XXVII) 137 (cento e trinta e sete); XXVIII) 141 (cento e quarenta e um); XXIX) 142 (cento e quarenta e dois); XXX) 143 (cento e quarenta e três); XXXI) 147 (cento e quarenta e sete); XXXII) 148 (cento e quarenta e oito); XXXIII) 149



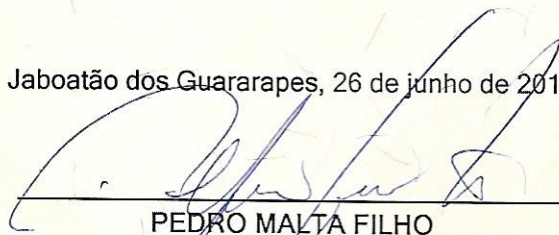
(cento e quarenta e nove); XXXIV) 150 (cento e cinquenta); XXXV) 153 (cento e cinquenta e três); XXXVI) 154 (cento e cinquenta e quatro); XXXVII) 201 (duzentos e um); XXXVIII) 202 (duzentos e dois); XXXIX) 203 (duzentos e três); XL) 204 (duzentos e quatro); XLI) 209 (duzentos e nove); XLII) 210 (duzentos e dez); XLIII) 211 (duzentos e onze); XLIV) 212 (duzentos e doze); XLV) 213 (duzentos e treze); XLVI) 214 (duzentos e quatorze); XLVII) 215 (duzentos e quinze); XLVIII) 216 (duzentos e dezesseis); XLIX) 221 (duzentos e vinte e um); L) 222 (duzentos e vinte e dois); LI) 223 (duzentos e vinte e três); LII) 224 (duzentos e vinte e quatro); LIII) 331 (trezentos e trinta e um); LIV) 332 (trezentos e trinta e dois); LV) 333 (trezentos e trinta e três); LVI) 334 (trezentos e trinta e quatro); LVII) 335 (trezentos e trinta e cinco); LVIII) 336 (trezentos e trinta e seis); LIX) 337 (trezentos e trinta e sete); LX) 341 (trezentos e quarenta e um); LXI) 342 (trezentos e quarenta e dois); LXII) 343 (trezentos e quarenta e três); LXIII) 347 (trezentos e quarenta e sete); LXIV) 348 (trezentos e quarenta e oito); LXV) 349 (trezentos e quarenta e nove); LXVI) 350 (trezentos e cinquenta); LXVII) 353 (trezentos e cinquenta e três); LXVIII) 354 (trezentos e cinquenta e quatro); LXIX) 401 (quatrocentos e um); LXX) 402 (quatrocentos e dois); LXXI) 403 (quatrocentos e três); LXXII) 404 (quatrocentos e quatro); LXXIII) 409 (quatrocentos e nove); LXXIV) 410 (quatrocentos e dez); LXXV) 411 (quatrocentos e onze); LXXVI) 412 (quatrocentos e doze); LXXVII) 413 (quatrocentos e treze); LXXVIII) 414 (quatrocentos e quatorze); LXXIX) 415 (quatrocentos e quinze); LXXX) 416 (quatrocentos e dezesseis); LXXXI) 421 (quatrocentos e vinte e um); LXXXII) 422 (quatrocentos e vinte e dois); LXXXIII) 423 (quatrocentos e vinte e três); LXXXIV) 424 (quatrocentos e vinte e quatro); LXXXV) 425 (quatrocentos e vinte e cinco); LXXXVI) 426 (quatrocentos e vinte e seis); LXXXVII) 427 (quatrocentos e vinte e sete); LXXXVIII) 432 (quatrocentos e trinta e dois); LXXXIX) 433 (quatrocentos e trinta e três); XC) 434 (quatrocentos e trinta e quatro); XCI) 435 (quatrocentos e trinta e cinco); XCII) 436 (quatrocentos e trinta e seis); XCIII) 437 (quatrocentos e trinta e sete); XCIV) 440 (quatrocentos e quarenta); XCV) 441 (quatrocentos e quarenta e um); XCVI) 442 (quatrocentos e quarenta e dois); XCVII) 443 (quatrocentos e quarenta e três); XCVIII) 446 (quatrocentos e quarenta e seis); XCIX) 447 (quatrocentos e quarenta e sete); C) 448 (quatrocentos e quarenta e oito); CI) 449 (quatrocentos e quarenta e nove); CII) 450 (quatrocentos e cinquenta); CIII) 453 (quatrocentos e cinquenta e três); e CIV) 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro); (B) à REVPAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI-EPP passa a pertencer a totalidade de 28 (vinte e oito) frações ideais do terreno, correspondentes as seguintes unidades imobiliárias autônomas: I) 105 (cento e cinco); II) 107 (cento e sete); III) 113 (cento e treze); IV) 117 (cento e dezessete); V) 119 (cento e dezenove); VI) 130 (cento e trinta); VII) 131 (cento e trinta e um); VIII) 139 (cento e trinta e nove); IX) 140 (cento e quarenta); X) 145 (cento e quarenta e cinco); XI) 152 (cento e cinquenta e dois); XII) 206 (duzentos e seis); XIII) 208 (duzentos e oito); XIV) 218 (duzentos e dezoito); XV) 220 (duzentos e vinte); XVI) 338 (trezentos e trinta e oito); XVII) 344 (trezentos e quarenta e quatro); XVIII) 346 (trezentos e quarenta e seis); XIX) 351 (trezentos e cinquenta e um); XX) 406 (quatrocentos e seis); XXI) 408 (quatrocentos e oito); XXII) 417 (quatrocentos e dezessete); XXIII) 419 (quatrocentos e dezenove); XXIV) 428 (quatrocentos e vinte e oito); XXV) 429 (quatrocentos e vinte e nove); XXVI) 439 (quatrocentos e trinta e nove); XXVII) 445 (quatrocentos e quarenta e cinco); XXVIII) 452 (quatrocentos e cinquenta e dois); e (C) à PEDRA DO REINO INVESTIMENTOS LTDA - EPP passa a pertencer a totalidade de 28 (vinte e oito) frações ideais do terreno, correspondentes as seguintes unidades imobiliárias autônomas: I) 106 (cento e seis); II) 108 (cento e oito); III) 110 (cento e dez); IV) 118 (cento e dezoito); V) 120 (cento e vinte); VI) 128 (cento e vinte e oito); VII) 129 (cento e vinte e nove); VIII) 138 (cento e trinta e oito); IX) 144 (cento e quarenta e quatro); X) 146 (cento e quarenta e seis); XI) 151 (cento e cinquenta e um); XII) 205 (duzentos e cinco); XIII) 207 (duzentos e sete); XIV) 217 (duzentos e dezessete); XV) 219 (duzentos e dezenove); XVI) 339 (trezentos e trinta e nove); XVII) 340 (trezentos e quarenta); XVIII) 345 (trezentos e quarenta e cinco); XIX) 352 (trezentos e cinquenta e dois); XX) 405 (quatrocentos e cinco); XXI) 407 (quatrocentos e sete); XXII) 418 (quatrocentos e dezoito); XXIII) 420 (quatrocentos e vinte); XXIV) 430 (quatrocentos e trinta); XXV) 431 (quatrocentos e trinta e um); XXVI) 438 (quatrocentos e trinta e oito); XXVII) 444 (quatrocentos e quarenta e quatro); XXVIII) 451 (quatrocentos e cinquenta e um). 8.3. As Incorporadoras desistem, expressa e irrevogavelmente, do prazo de carência de que trata o artigo 34, da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1964, desnecessário, portanto, a juntada de documentos de que trata a letra "n", do artigo 32, da mencionada Lei 4.591, e do artigo 1º, do Decreto 55.815. 8.4. Declaram as Incorporadoras que o empreendimento imobiliário, a ser denominado EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR, será incorporado nos termos do artigo 28, parágrafo único, da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, declarando, também, que a Incorporação do referido empreendimento imobiliário será submetida ao regime por empreitada a preço variável, conforme previsto no art. 1.217, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. 8.5. Declaram, ainda, as Incorporadoras, para os fins da letra "l", do art. 32, da Lei 4.591/1964, que, na escritura pública de permuta mencionada no item 6.2 acima, coube a proprietária do terreno RUBI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA., em pagamento, a retenção de 27,27% do total do terreno e a construção pelas Incorporadoras dos apartamentos que lhes caberão por força da permuta e que corresponderão a um total de 60 (sessenta) futuros apartamentos, de números 225 (duzentos e vinte e cinco), 226 (duzentos e vinte e seis), 227 (duzentos e vinte e sete), 228 (duzentos e vinte e oito), 229 (duzentos e vinte e nove), 230 (duzentos e trinta), 231 (duzentos e trinta e um), 232 (duzentos e trinta e dois), 233 (duzentos e trinta e três), 234 (duzentos e trinta e quatro), 235 (duzentos e trinta e cinco), 236 (duzentos e trinta e seis), 237 (duzentos e trinta e sete), 238 (duzentos e trinta e oito), 239 (duzentos e trinta e nove), 240 (duzentos e quarenta), 241 (duzentos e quarenta e um), 242 (duzentos e quarenta e dois), 243

(duzentos e quarenta e três), 244 (duzentos e quarenta e quatro), 245 (duzentos e quarenta e cinco), 246 (duzentos e quarenta e seis), 247 (duzentos e quarenta e sete), 248 (duzentos e quarenta e oito), 249 (duzentos e quarenta e nove), 250 (duzentos e cinquenta), 251 (duzentos e cinquenta e um), 252 (duzentos e cinquenta e dois), 253 (duzentos e cinquenta e três), 254 (duzentos e cinquenta e quatro), 301 (trezentos e um), 302 (trezentos e dois), 303 (trezentos e três), 304 (trezentos e quatro), 305 (trezentos e cinco), 306 (trezentos e seis), 307 (trezentos e sete), 308 (trezentos e oito), 309 (trezentos e nove), 310 (trezentos e dez), 311 (trezentos e onze), 312 (trezentos e doze), 313 (trezentos e treze), 314 (trezentos e quatorze), 315 (trezentos e quinze), 316 (trezentos e dezesseis), 317 (trezentos e dezessete), 318 (trezentos e dezoito), 319 (trezentos e dezenove), 320 (trezentos e vinte), 321 (trezentos e vinte e um), 322 (trezentos e vinte e dois), 323 (trezentos e vinte e três) 324 (trezentos e vinte e quatro), 325 (trezentos e vinte e cinco), 326 (trezentos e vinte e seis), 327 (trezentos e vinte e sete), 328 (trezentos e vinte e oito), 329 (trezentos e vinte e nove) e 330 (trezentos e trinta), correspondendo uma área total de 1.861,27m², sendo deste total uma área privativa total de 886,36m². SICASE nº 6460618; Emol: R\$ 11.945,34; FERC: R\$ 2.654,52 e TSNR R\$ 1.327,26; dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2016. Eu, , (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada, o digitei. Eu, , (Bel. José Almiro da Silva), Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

AV-7 - 69691 - "REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO" - Apontado sob o nº 184560, do Protocolo Eletrônico, em 25/11/2016 - proceda-se a esta averbação nos termos da declaração constante no requerimento datado de 07/11/2016, feito ao titular deste Serviço Registral pela HIMA PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações com sede na Rua da Aurora, número 295, sala 502, no bairro da Boa Vista, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.360.678/0001-24, neste ato representada por seu Diretor com poderes para tanto, na forma do seu estatuto social, Hilson Brito Macedo Filho, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o número 103.634.914-49, domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço na sede da empresa que representa; REVPAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS EIRELI-EPP, empresa individual de responsabilidade limitada com sede na Rua Ernesto de Paula Santos, número 960, sala 102, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 20.522.525/0001-02, neste ato representada por seu titular Danilo Constantino Maris Canuto dos Anjos, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade número 6893549 SDS-PE e inscrito no CPF/MF sob o número 050.642.624-69, domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço na sede da empresa que representa; e PEDRA DO REINO INVESTIMENTOS LTDA - EPP, empresa individual de responsabilidade limitada com sede na Rua Bruno Veloso, número 333, Sala A-2, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o número 21.596.591/0001-81, neste ato representada pelo seu sócio e administrador Felipe Haeckel D'Ávila Almeida Gomes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade número 5.608.120 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o número 032.560.394-48, domiciliado na cidade do Recife-PE, com endereço profissional na sede da empresa que ora representa, vêm com a presente, em cumprimento ao disposto no artigo 32, da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964, para fazer constar que a Incorporação do Empreendimento Imobiliário denominado EDIFÍCIO HOTEL BEIRA MAR, objeto do R-6, desta matrícula, fica submetido ao REGIME DE PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO, conforme e obedecendo ao que preceitua os artigos nºs 30-A e seus parágrafos da Lei nº 4.591/64, alterada pela Lei nº 10.931/2004, ficando desta forma, a ora Incorporadora, para todos os fins de direito, responsável sob as penas da Lei pelos direitos e obrigações assumidos. SICASE nº 6464778; Emolumentos: R\$ 54,30. TSNR. R\$ 12,07; FERC. R\$ 6,03. Dou fé. Jaboatão dos Guararapes, 28 de novembro de 2016. Eu, , (Vera Lucia Macedo de Souza), escrevente autorizada, o digitei. Eu, , (Bel. José Almiro da Silva), Oficial Substituto, a subscrevo e assino.

CERTIFICO mais que o referido imóvel encontra-se inteiramente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, citações de ações reais ou reipersecutórias de ônus. O referido é verdade; dou fé. Emolumentos R\$ 94,19 (10% para o FERC - Lei nº 12.978/05) e a TSNR R\$ 18,82 (Lei nº 11.404/96 e Ato 894/2010 - SEJU). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 (trinta) dias, conforme o Decreto nº 93.240/86 e conforme Resolução 131/99, do TJ/PE. Selo: 0074849.ZSC04201703.04131. Consulte a Autenticidade do Selo Digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. Eu _____, CASSIANO RICARDO SILVA SANTANA, escrevente a elaborei.

Jaboatão dos Guararapes, 26 de junho de 2017



PEDRO MALTA FILHO
TABELIÃO SUBSTITUTO



SERVICO DE REGISTRO DE IMOVEIS